



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 685/90

EMENTA: DENOMINA-SE NOME DE LOGRA  
DOURO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

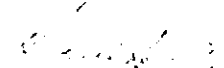
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, autorizado a denominar "PRAÇA DALMÁCIO NASCIMENTO" a praça existente no final da Rua 23 de Maio, localizada na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 01 de Outubro de 1990.

  
Helio Nascimento Rocha  
Prefeito Municipal